



Câmara Municipal de Varginha

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 50/2023

DESAFETA E DOA BEM MÓVEL À CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., EM CONTRAPARTIDA AO TERMO DE ACORDO PARA BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE), CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V O U:

Art. 1º Fica devidamente desafetado o bem móvel constante do Anexo Único desta Lei, do patrimônio da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV, cuja avaliação consiste no valor global de R\$ 5.403,12 (cinco mil, quatrocentos e três reais e doze centavos).

Art. 2º O bem desafetado pela presente Lei será doado à CEMIG Distribuição S.A. em contrapartida ao Termo de Acordo para Benefício do Programa de Eficiência Energética (PEE), celebrado pela Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, cujo objeto consiste no recebimento de equipamento, materiais e serviços, em caráter gratuito, definitivo e irrevogável, conforme instrumento acostado no **Processo Administrativo nº 574/2023**.

Art. 3º A Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, fiscalizará o cumprimento integral do disposto na presente Lei.

Art. 4º A doação do bem, objeto desta Lei, fica dispensada de licitação nos termos do artigo 17, § 4º da Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Varginha, 22 de setembro de 2023.
140º da Emancipação Político Administrativa do Município.**

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente


CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice-Presidente


REGINALDO TRISTÃO
Secretário



Câmara Municipal de Varginha

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DO BEM MÓVEL A SER DESAFETADO E DOADO

PATRIMÔNIO	BEM	ESPECIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO ATUAL
4911	SECADORA DE ROUPAS	MARCA MALTEC – 30 KG	R\$ 5.403,12
VALOR GLOBAL			R\$ 5.403,12

Câmara Municipal de Varginha, 22 de setembro de 2023.
140º da Emancipação Político Administrativa do Município.

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente


CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice-Presidente


REGINALDO TRISTÃO
Secretário